DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao tempo em que louvo a qualidade do trabalho presidido pelo ministro Raimundo Carreio e executado pela Semag, gostaria de tecer algumas considerações sobre o estudo realizado sobre a dívida interna federal.

Os organismos internacionais que acompanham as contas brasileiras, em especial o Fundo Monetário Internacional (FMI), têm dado importância crescente à "dívida bruta", em detrimento da "dívida líquida", o que de certa forma contribui para que o Brasil adote mecanismos eficientes de equilíbrio fiscal.

A "dívida bruta" engloba todo tipo de débito do Estado brasileiro: títulos públicos vendidos ao "mercado", empréstimos bancários, empréstimos feitos por organismos internacionais, débitos estaduais e municipais assumidos pelo governo federal.

Já no cálculo da "dívida líquida", desconta-se tudo o que o País já tem em caixa – seja em reais depositados aqui, seja em dólares mantidos no exterior – ou vai receber no futuro. Inclusive aquilo que vai receber do mesmo "mercado" de quem o Brasil é devedor.

No Brasil, a alteração do comportamento em relação ao comportamento de nossa dívida, deve-se, entre outros fatores, pelo movimento divergente que ambas vinham apresentado, com queda da dívida líquida em relação ao PIB, até 2014, e incremento da dívida bruta, conforme mostram os gráficos apresentados no relatório do Ministro Carreiro.

Nesse sentido, e tendo em vista que o Brasil necessita de realizar análises consistentes sobre a real dimensão de sua crise, sem "maquiagens", mas também sem deixar de destacar eventuais pontos positivos em relação a outros países, caso os tenha, sugiro ao Ministro Carreiro que faça constar nos dispositivos de seu acórdão, a seguinte determinação à Segecex:

> *Inclua na estratégia para realização de ações de controle sobre a dívida pública federal a que se refere o Acórdão 1798/2015 - TCU-Plenário, estudo dos ativos brasileiros que são abatidos da dívida bruta em relação à dívida líquida, a fim de que a nação conheça a sua qualidade, além da real pertinência de os organismos internacionais e analistas internos utilizarem, em relação ao país, um indicador em detrimento a outro, recomendando-se, ao final, que sejam estabelecidos critérios de governança para que esses ativos sejam sempre confiáveis.*

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de julho de 2018.

.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Ministro do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59731683.